TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, considerando:

- A abertura do Processo Licitatório Nº 069/2026 – Inexigibilidade Nº 010/2026 – Credenciamento Nº 004/2026, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação continuada de serviços especializados por equipe multiprofissional, destinados ao acompanhamento terapêutico e assistencial de pacientes da rede municipal de saúde, com ênfase no atendimento de crianças com transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições correlatas, especialmente Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), atrasos globais do desenvolvimento, distúrbios de linguagem, alterações sensoriais e outras demandas compatíveis com o objeto conforme as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Decreto Nº 079/2026, que fixa valores de Remuneração para a referida contratação.
- Que, o Processo Licitatório em questão teve todos os seus atos devidamente publicados, em perfeita sintonia com os ditames legais;
- O Relatório Técnico de Avaliação da Execução nº 01/2026, solicitando a revogação.
- O Parecer Jurídico emitido pela assessoria municipal, recomendando a revogação do presente processo licitatório.

Resolve **REVOGAR** a presente licitação, e, que seja publicado novo processo licitatório para a contratação dos serviços específicos.

Pains – MG, 04 de novembro de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal